



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

| | | |
|-----------------------------------|------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| RESOLUÇÃO Nº | FLS. | |
| 3902 | 013 | <i>Pon</i> |

RESOLUÇÃO Nº 3.902

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR, DISCUTIR, OPINAR SOBRE A QUESTÃO DA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial composta por 3 (três) vereadores, sendo um presidente, um relator e um membro, para acompanhar, discutir, opinar junto aos poderes constituídos sobre a questão da transposição das águas do Rio Paraíba do Sul.

Artigo 2º - A Comissão Especial, ora constituída, terá prazo inicial de funcionamento por 120 (cento e vinte) dias para apresentar parecer sobre o assunto e possíveis encaminhamentos, podendo ser prorrogado o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 30 de abril de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitor de Souza
Walmir Vitor de Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 026/14
Autor: Vereador José Jerônimo Teles Filho

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* Nº 1180
DE 15 / 5 / 2014



RESOLUÇÃO Nº 3.902

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR, DISCUTIR, OPINAR SOBRE A QUESTÃO DA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial composta por 3 (três) vereadores, sendo um presidente, um relator e um membro, para acompanhar, discutir, opinar junto aos poderes constituídos sobre a questão da transposição das águas do Rio Paraíba do Sul.

Artigo 2º - A Comissão Especial, ora constituída, terá prazo inicial de funcionamento por 120 (cento e vinte) dias para apresentar parecer sobre o assunto e possíveis encaminhamentos, podendo ser prorrogado o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 30 de abril de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Walmir Vitorde Souza
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Vice-Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1180 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE MAIO DE 2014